

1. Documento: 24660-2020-42

1.1. Dados do Protocolo

Número: 24660/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 24/09/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: BRUNOTGM

Data de Inclusão: 01/02/2021 16:33

Descrição: Contratação acesso web Coleção Digital vLex Brasil ESENCIAL.

1.2. Dados do Documento

Número: 24660-2020-42

Nome: e-PAD 24.660-2020 - DG - inexigibilidade - Coleção vLex Brasil Esencial.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SANDRAPM

Data de Inclusão: 18/12/2020 18:05

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	18/12/2020 18:05

Documento Gerado em 23/04/2021 18:58:45

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 24.660/2020.
Ref.: Proposição n. DADM/917/2020.
Assunto: Contratação de assinatura anual da *Coleção vLex Brasil Esencial*, pelo período de 12 (doze) meses, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, para acesso ao conteúdo do acervo digital, ilimitado e multiusuário, a todos os magistrados e servidores deste Regional, disponibilizada pela empresa *V3 Services Informação e Consultoria Ltda.*, no valor total de R\$ 46.039,00 (quarenta e seis mil e trinta e nove reais).
Decisão.

Visto.

De acordo.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 3/2020 (art. 2º, XII e XV), e considerando a Proposição da Escola Judicial (doc. n. 24660-2020-26), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/348/2020, doc. n. 24660-2020-38) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *V3 Services Informação e Consultoria Ltda.*, com arrimo no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, para a contratação de serviço exclusivo de assinatura anual da *Coleção vLex Brasil Esencial*, conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado aos autos, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao atendimento da demanda de magistrados e servidores deste Tribunal, pelo valor total de R\$ 46.039,00 (quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

Nos termos da ressalva consignada no corpo do parecer jurídico, a unidade demandante deverá providenciar a atualização da carta de exclusividade juntada por meio do doc. n. 24660-2020-19, o que não obsta a emissão da respectiva nota de empenho, mas condiciona o pagamento da obrigação decorrente da contratação.

À consideração da Excelentíssima Desembargadora Diretora da Escola Judicial para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral